

Processo Administrativo nº 11751.000072/2010-61

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO GRA-MF/MG Nº 16/2010,
DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE SEDIA O ARQUIVO
GERAL DA SAMF/MG, ENTRE A UNIÃO E ECAP
ENGENHARIA LTDA.**

Em 25 de setembro de 2015, na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais – SAMF/MG, situada no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; celebram o presente Termo Aditivo as seguintes partes:

De um lado, como LOCATÁRIA, a União, por intermédio da SAMF/MG, neste ato representada pela Sra. Sônia Lúcia Dias, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 81, de 27 de março de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no “Diário Oficial da União” de 30 de março de 2012;

De outro lado, como LOCADOR, ECAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.945.467/0001-28, situada na Asa Sul, Quadra 03, Bloco , nº 22, sala 317, Parte B, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, neste ato representada pelo Sérgio Augusto Ferreira Nogueira, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 561.406.306-49, Carteira de Identidade nº M-1.756.359 (SSP-MG).

Este Termo Aditivo foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, das leis orçamentárias e demais normas pertinentes, e submetido à análise jurídica da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, conforme parecer juntado às fls. 368 a 370 do Processo Administrativo acima indicado, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Contratada

Parágrafo Único – alteração da razão social:

A então contratada, ECAP – Incorporação, Construção e Consultoria Ltda, passa a ser designada pela denominação social ECAP ENGENHARIA LTDA.

Processo Administrativo nº 11751.000072/2010-61

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA:

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente do Ministério da Fazenda em Minas Gerais, conforme disposto no art. 33, I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo foi lavrado e segue assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.



UNIÃO, representada pela Sra. Sônia Lúcia Dias, já qualificada.



ECAP – ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Sérgio Augusto Ferreira Nogueira, já qualificado

TESTEMUNHAS.



Raquel da Costa Araújo
CPF: 227907



Nubia Alves
Equipe de Contratos/SISU-
DRL/SAMF/MG



Processo Administrativo nº 11751.000072/2010-61

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO GRA-MF/MG Nº 16/2010,
DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE SEDIA O ARQUIVO
GERAL DA SAMF/MG, ENTRE A UNIÃO E ECAP
ENGENHARIA LTDA.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no art. 33, I, do Decreto nº 93.872/1986, combinado com o art. 88, XVIII, da Portaria Ministerial nº 81, de 27 de março de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, aprovo o presente Termo Aditivo de alteração de razão social do Contrato GRA-MF/MG nº 16/2010, celebrado com ECAP ENGENHARIA LTDA.

Belo Horizonte, 25 de 09 de 2015.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais.


Augusto Magalhães